



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 145/20, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 174/14, de 23 de maio de 2014, e

Considerando o Processo Administrativo nº. 2004/20, de 06/05/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando a contratação temporária, cuja finalidade é o atendimento ao controle do contágio pelo Coronavírus COVID-19, no Município de Bom Jardim/RJ.

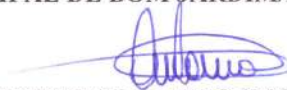
RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de 100% (cem por cento) à Médica Integrante da Rede Pública Municipal de Bom Jardim/RJ que atua junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, cumprindo carga horária de 40 horas semanais, abaixo relacionado, produzindo efeitos à data que se segue.

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA
Maila Rodrigues Cariello	20/6848 - SMS	Médico Generalista	06/05/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE JULHO DE 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

